



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. FUNDAMENTAÇÃO

Contratação de Empresas Especializadas, para prestação de serviço de Locação de Veículos tipo Micro-ônibus / Ônibus Escolar, para dar atendimento a Gerência de Educação e Cultura no Transporte Escolar de alunos, pelo período de 5 meses, de forma Emergencial, para atendimento ao 2º semestre letivo de 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que o acesso a Educação é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; I
- V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência

Também prevista na Constituição Federal de 1988, por meio dos seus artigos 205 e 208 inciso I e VII, que preveem:

Art. 205. A **educação**, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - **educação básica obrigatória** e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

VII - **atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.**

Devendo dessa forma o Estado oferecer a Educação a todas as crianças / adolescentes, e além disso oferecer o transporte escolar a todos que dele dependem para frequentar as Unidades Escolares de Ensino.

Dessa forma, a presente solicitação tem por objetivo atender a Gerência de Educação e Cultura, através da Equipe de Transporte Escolar do Município de Naviraí/MS com a locação de 2 ônibus e 1 micro ônibus para atendimento ao 2º semestre letivo de 2024 (Agosto a Dezembro, cinco meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



007

Foi anexado a Ata Nº 12 da Reunião da Educação Indígena Municipal e Apoio Intersetorial, no qual foi realizada dia 09/07 e contou a com a participação da Coordenadora do Transporte Escolar e das Lideranças Indígenas da Aldeia Kurupi no qual foi discutido a situação atual do Transporte Escolar dessas aldeias, onde devido ao aumento de alunos nessas aldeias, e com os veículos atuais que realizam o Transporte Escolar, está ocorrendo a lotação desses ônibus, não está sendo possível transportar todos os alunos desses locais diariamente.

E também, conforme CI 41/2024/TRANSP. ESCOLAR (anexa), a frota do Município se encontrar atualmente com veículos com idade já avançadas, conforme relação de placas abaixo, em que 15 veículos possuem mais de 10 anos de fabricação. E com os veículos que possuímos atualmente não é possível absolver mais essa demanda de alunos.

N	PLACA:	ANO:	CHASSI:	ESTADO
1	HSB-5663	2011	93PB42G3PCC039854	RUIM
2	HTO-2320	2011	93PB42G3PCC40517	RUIM
3	HTO-2324	2011	93PB42G3PCC040537	REGULAR
4	HTO-2336	2011	93PB49L31CC040201	REGULAR
5	HTO-2363	2011	93PB51G1MCC040555	RUIM
6	HTO-2391	2012	93PB55M10DC043516	RUIM
7	HTO-2392	2012	9532E82W2DR310139	RUIM
8	HTO-3354	2013	93PB49P31EC049403	RUIM
9	HTO-3355	2013	93P812M32DC047757	RUIM
10	HTO-3356	2013	93PB12N32DCO47758	RUIM
11	NRL-8619	2013	9BM382188EB919372	REGULAR
12	NRZ-3441	2012	93PB58M1MDC045353	RUIM
13	NRZ-3732	2012	9BP384069DB886906	RUIM
14	NRZ-3733	2012	9BM3840690B885834	RUIM
15	OOM-6930	2014	9BM384069EB954422	RUIM
16	QAB-4C26	2017	93PB98S31JC059205	BOM
17	QAB-8B03	2020	9532M52P0MR119541	REGULAR
18	QAB-8B30	2020	9532M52P3MR119422	REGULAR
19	RWC-1B95	2021	9532G82W0NR051467	BOM
20	RWB-4G27	2021	9532G82W7NR051384	BOM
21	SGO-3C70	2022	8AC907843NE218759	REGULAR
22	SGO-3C72	2022	8AC907843NE219622	BOM
23	RWD-4I35	2022	9532E82WOPR011341	BOM
24	RWG-6J96	2023	9532E82WXPR039416	BOM

Cabe ressaltar que esse aumento da demanda ocorreu devido ao aumento de alunos em locais com acampamento sem terra e aldeias indígenas. Para tentar solucionar a situação a responsável pelo transporte escolar do Município fez o remanejamento de ônibus, porém não foi suficiente para suprir a crescente demanda de alunos, dessa forma,



para que seja possível atender a todos os alunos residentes na zona rural, é imprescindível a locação desses veículos de forma a ser possível realizar o transporte adequado de todos os alunos residentes na zona rural no 2º Semestre Letivo de 2024.

Reforça-se ainda conforme descritivo no Termo de Referência, a necessidade desses veículos possuírem ar condicionado, devido as longas distâncias percorridas diariamente, e pelo fato de serem linhas com bastante poeira e barro.

Dessa forma, é fundamental realizar essa locação, pois sem ela, não será possível atender toda essa crescente demanda de alunos no ano de 2024.

Para o ano de 2025 já estamos providenciando um processo licitatório por meio de Registro de Preços que se encontra em fase de elaboração para que possa atender o ano letivo de 2025 caso haja a necessidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Essa contratação em específico não foi previsto no Plano de Contratação Anual dessa Gerência, pelo fato de que, nos últimos 10 anos ao menos, não foi necessário realizar a locação de veículos (além das Linhas que todos os anos são terceirizadas, sendo a última licitação ocorrida no ano de 2024 através do Pregão Eletrônico 121/2023). Por esse fato, não havia previsão de ocorrer a necessidade de locação de veículos, tendo essa demanda surgido ao fim do 1º semestre letivo.

Dessa forma, por esse motivo estamos solicitando a presente Dispensa Emergencial, porém, para o ano de 2025, estaremos protocolando um pedido de compras para que fique registrado em Ata de Registro de Preços a Contratação de Empresa para locação de veículos, para que caso permaneça esse aumento de alunos no ano de 2025, já termos um processo pronto, e façamos apenas a Contratação da Empresa vencedora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela administração pública e assim alcance desempenho satisfatório, a contratação deverá moldar-se nos seguintes requisitos:

- Fornecer os veículos atendendo no mínimo as especificações relacionadas no Termo de Referência;



- No caso de quebra de algum veículo, substituir o mesmo num prazo máximo de 12 horas;
- Responsabiliza-ser por toda a manutenção (preventiva e corretiva), bem como troca de óleo, filtros e reposição de pneus;
- a manutenção preventiva deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 5 dias úteis e o prazo para realização da manutenção preventiva não deve ultrapassar 12 horas, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado;
- a manutenção corretiva não deverá ultrapassar o prazo de 12 horas para realização, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado, essas manutenções se darão sempre que solicitado pelo Contratante, e quando houver a real necessidade verificada, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desse termo de referência, com todos os onus e expensas da Contratada, bem como prestar assistência 24 horas.
- Em caso de avaria, acidente, ou manutenção corretiva, fica a Contratada responsável pela substituição do veículo, de mesmas especificações e características ou de qualidade superior, obedecendo ao prazo, não causando prejuízos e interrupções no Transporte Escolar de alunos.
- Quando solicitado, a Contratada deverá também, providenciar laudo técnico sobre as condições do veículo, e caso o laudo seja desfavorável, a substituição deverá ser imediata.
- No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, a Contratada providenciara a devida comunicação para elaboração do Registro de Ocorrência. Sendo a remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados são de inteira responsabilidade da Contratada.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura conta danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros.
- A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de irregularidades do veículo, não acarretando em onus da administração pública quaisquer multas e/ou infrações cometidas na prestação de serviço, todavia as multas decorrentes de infrações cometidas pelo condutor do veículo ficarão sob responsabilidade deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



010

- Arcar com as despesas de impostos referente a prestação de serviços, licenciamento e IPVA, manutenção, seguros, lubrificantes, pneus, e demais itens pertinentes ao bom funcionamento do equipamento;
- A contratada deverá entregar os veículos, com toda a documentação regular, inclusive: comprovante de Registro de Licenciamento referente ao exercício, comprovante de quitação do IPVA, cópias autenticadas das apólices de seguro obrigatório (DPVAT) atualizadas, cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo (CRV), em no máximo 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato / aceita do serviço.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos VEÍCULOS prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- Fornecer os veículos atendendo no mínimo as especificações relacionadas no Termo de Referência;
- Entregar os veículos no pátio da Garagem Municipal (Avenida Dourados 1.400 - centro);
- Entregar os veículos devidamente identificados (adesivados) constando a Escrita ESCOLAR nas laterais, de acordo com as exigências dos órgãos reguladores.
- Os veículos deverão ser entregues com película protetora (insulfilm) atendendo a resolução do CONTRAN;
- Os veículos deverão estar equipados com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive estepe. Os pneus não poderão ser recauchutados. Na troca de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados.
- Os veículos deverão ter instalados equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS e os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Naviraí, como comprovação do serviço prestado;
- Entregar com pontualidade o serviço solicitado.
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora de serviço, não sendo de responsabilidade do Município de Naviraí a sua instalação e manutenção.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade prevista para essa Contratação é de locação de 2 Ônibus Escolares pelo prazo de 5 meses cada, e 1 Micro Ônibus Escolar também pelo prazo de 5 meses, ou seja, a locação de 3 veículos durante os meses de Agosto a Dezembro de 2024 (que atenda até o término do 2º Semestre Letivo de 2024), tal necessidade advém do pedido feito pela Gerente de Transporte Escolar do Município através da CI 41/2024/TRANSPORTE ESCOLAR, pelos fatos já expostos acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionar essa demanda apresentada pela responsável do Transporte Escolar do Município de Naviraí/MS, verificamos a possibilidade de Aquisição de ônibus Escolares para atender a demanda.

Verificamos que possuíamos a Ata de Registro de Preços 058/2023, Processo 299/2022, Pregão: 132/2022, no qual foram registrados 6 veículos modelo micro onibus com no mínimo 32 lugares cada, vigente até 11/07/2024, onde cada veículo foi registrado no valor de R\$ 593.670,00. Em contato com a Empresa o prazo para entrega era em média de 60 dias. Porém, apenas um veículo não solucionaria o problema, conforme apontado pela responsável, faz necessário a locação de 3 veículos, sendo 2 ônibus com no mínimo 45 lugares, e 1 micro ônibus de no mínimo 35 lugares.

Dessa forma, a aquisição de 1 micro ônibus apenas dessa referida Ata de Registro de Preços seria insuficiente para suprir a demanda, além de que a entrega conforme destacado ocorreria praticamente no final do 3º bimestre letivo, ou seja, não atenderia a necessidade imediata.

Propôs dessa forma a locação de 3 veículos pelo período apontado de 5 meses, cuja cotação demonstrou ser viável pelo fato de que o custo para essa Contratação ser de aproximadamente metade do custo de aquisição de apenas 1 veículo novo.



Prezando pelo princípio da economicidade, vantajosidade, visando o menor custo e a contratação da melhor opção para nos atender, optou-se pela Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Se trata da Contratação por meio de Dispensa de Licitação para atendimento a atender a Gerência de Educação e Cultura, através da Equipe de Transporte Escolar do Município, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, devido a necessidade demonstrada por meio deste ETP.

Conforme Decreto Municipal Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

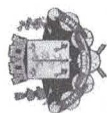
Art. 6º A pesquisa de mercado para realização da estimativa de despesa disposta no inciso IV do artigo 3º deste Decreto deverá ser efetuada conforme disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 034/2023.

Parágrafo único. Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos, realizou-se a pesquisa de Mercado diretamente com fornecedores que prestam esse serviço.

Enviamos o Formulário de Cotação (conforme emails em anexo), para mais de 12 empresas, em relação a estas, enviamos para empresas que participaram de locação de veículos para finalidades semelhantes, tais como Empresas que participaram do Processo Licitatório 180/2022, Pregão Eletrônico 077/2022 (Locação de Veículos), Processo Licitatório 296/2023, Pregão Eletrônico 121/2023 (Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar), e Pregão Eletrônico 29/2024 (Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Estudantes Adaptado. Além dessas também enviamos para empresas que localizamos na Internet e que prestam esse serviço.

Dessa forma, obtivemos 3 cotações, conforme Mapa de Preços abaixo, no qual ficou constatado como melhor proposta o valor de R\$ 350.000,00 para locação de 3 veículos pelo período de 5 meses.



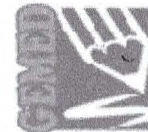
MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 285/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (MES)	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
			NP/BP OU BPS	CONTRATOS/ATAS	MÉDIAS ESPECIALIZADAS	GOV. BR NOTAS FISCAIS	FORNECEDORES (MÉDIA)		
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5	-	-	-	-	R\$ 30.833,33	R\$ 30.833,33	R\$ 154.166,67
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	-	-	-	-	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 345.000,00
VALOR TOTAL									R\$ 499.166,67

DETALHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA MÉDIA - INCISO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (MES)	INCISO V			MÉDIA (UNITÁRIO)
			FORNECEDOR 01 CNPJ Nº	FORNECEDOR 02 CNPJ Nº	FORNECEDOR 03 CNPJ Nº	
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5	05.314.329/00001-40 R\$ 36.000,00	24.382.931/0001-60 R\$ 25.000,00	11.293.930/0001-05 R\$ 31.500,00	R\$ 30.833,33
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	R\$ 42.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 36.500,00	R\$ 34.500,00

SERVIDOR (A)
MATRÍCULA Nº



8. DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

Se trata da Contratação por meio de Dispensa de Licitação para atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com base no art. 75, da Lei 14.133/2021, devido a necessidade demonstrada por meio deste ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de um serviço a ser realizado durante 5 meses (Agosto a Dezembro), o pagamento será feito parcialmente mês a mês conforme for executado o serviço de Locação de Veículos para Transporte Escolar.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Empresa para locação de veículos para Transporte Escolar se baseia na necessidade apontada pela responsável pelo Transporte Escolar do Município, solicitado através da CI 41/2024/TRANSPORTE ESCOLAR, no qual informa que para ser possível atender a demanda atual de alunos, a solução é a locação de 3 veículos.

Dessa forma, essa Contratação Emergencial visa garantir que seja possível o atendimento adequado a todos os alunos residentes na zona rural do Município de Naviraí/MS no segundo semestre letivo de 2024.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para essa contratação não é necessário adotar nenhuma providência específica.

Em relação a fiscalização Contratual, o mesmo será realizado pelos Fiscais de Contrato designados por cada uma das Gerências do Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelos setores demandantes, consideramos viável a Contratação de Empresas Especializadas em Locação de Veículos por meio de



Dispensa de Licitação, durante o período de no mínimo 5 meses por meio de Contrato, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

15. DOCUMENTOS DA ESTIMATIVA DE MERCADO

Para comprovação de valores juntamos os formulários de Cotações, por meio das pesquisas de preços realizadas com fornecedores.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Tatiane Maria da Silva Morech Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

NASIA PATRÍCIA A. SILVA
GERENTE DE EQUIPE DE TRANSPORTE
ESCOLAR

Naviraí-MS, 17 de Julho de 2024.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA 19/2021